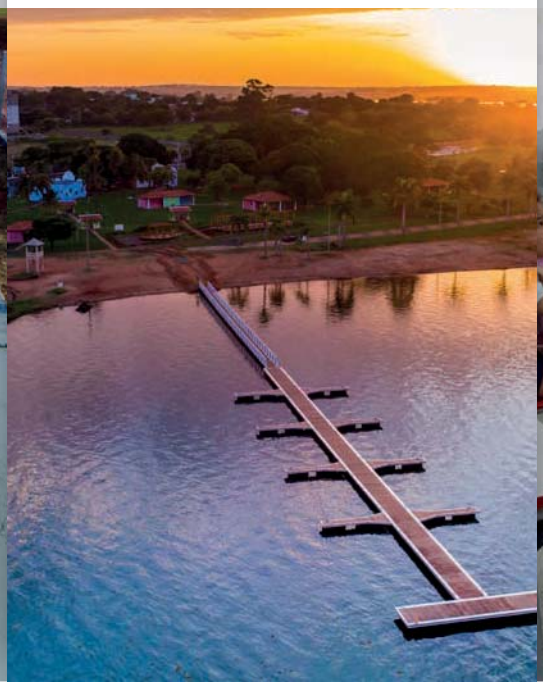
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Quarta-feira, 11 de março de 2026 · Ano XIII | Edição nº 2885

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Quarta-feira, 11 de março de 2026
Ano XIII | Edição nº 2885

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Editais 5
Lei Aldir Blanc 5
Vigilância Sanitária 9
Notificação 9
Serviço Autônomo de Água e Esgoto 10
Atos Administrativos 10
Outros atos administrativos 10



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 23.597, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre designação no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal em caráter excepcional e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 97/2026 do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a substituição da Coordenadora Pedagógica Devanir Batista da Silva Tsumura, que se afastará do trabalho por motivo de licença saúde a partir de 9 de março de 2026.

CONSIDERANDO o Memorando nº 97/2026, do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a designação da servidora Gisele Cristina Martins para exercer em caráter excepcional e precário a função gratificada de Coordenador Pedagógico das Oficinas Curriculares, em caráter excepcional e precário de acordo com a Lei Complementar nº 43/2010.

R E S O L V E

Art. 1º Designar, a servidora pública municipal **Gisele Cristina Martins**, ocupante dos cargos de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (PEB I) e Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos (PEICEJA), com matrícula funcional nº 50113-3 e 50113-2, respectivamente, para exercer em caráter excepcional e precário a função gratificada de Coordenador Pedagógico das Oficinas Curriculares na EMEB Com. Hirayuki Enomoto, em substituição a servidora Devanir Batista da Silva Tsumura.

Parágrafo único. A designação constante no *caput* deste artigo terá vigência a partir de **9 de março de 2026.**

Art. 2º A servidora, ora designada, deverá cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus à diferença salarial entre as jornadas, nos termos do artigo 76, § 1º da LC 43/2010.

Parágrafo único. Faculta-se a servidora, ora designada, optar pelos vencimentos dos cargos que é titular nesta Prefeitura ou a remuneração a que faz jus pela presente designação (art. 76, § 3º, da LC 43/2010).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de março de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
Pereira Barreto, 11 de março de 2026.

Por intermédio deste, em referência ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários 002/2025 de 03/11/2025, retificado em 24/11/2025 e homologado em 08/01/2026, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, fica convocado a se manifestar, quanto ao interesse na vaga de estágio, **através do telefone (18) 3704 - 8532 ou pelo e-mail rh@pereirabarreto.sp.gov.br**

O classificado receberá esta convocação por e-mail, conforme determina o edital do processo, e caso tenham interesse na vaga de estágio terá 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar, e, deverá apresentar a documentação listada abaixo, agendando o atendimento através do telefone/Whatsapp (18) 3704 - 8532.

Ficam convocados:

Classificação	Curso	Nome
4	Direito	Júlia Vitória Nascimento Almeida
5	Direito	Pedro Henrique da Silva
17	Ensino Médio	Ana Clara Marques da Silva
18	Ensino Médio	Carolayne Cristiny de Moura Makiguti Novais
19	Ensino Médio	Gabriel Ribeiro Puluca
20	Ensino Médio	Karen Yasmin Mota dos Santos
21	Ensino Médio	Rafael Felix Granussi Gato
22	Ensino Médio	Mateus Enrico de Oliveira de Almeida
23	Ensino Médio	Paula Kethelyn da Silva Meira
24	Ensino Médio	Vitória Ferreira de Souza
25	Ensino Médio	Matheus Santiago Mendes de Assis

Documentação necessária a ser apresentada após a manifestação de aceitação da vaga:

1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do documento de identidade - RG;
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Cópia do documento de identidade do responsável legal, se menor de 18 anos;
5. Cópia do comprovante de endereço;
6. Certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (obtida no site do TSE ou no Cartório Eleitoral);
7. Cópia do Certificado de Reservista, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
8. Declaração de Escolaridade atual constando o curso, semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).

Ana Glaucia Guedes Dourado

Ass. Adm. Departamento de Recursos Humanos

.....

Editais

Lei Aldir Blanc

DESPACHO nº 002/2026/SECCULT

Pereira Barreto, 11 de Março de 2026

Assunto: Notificação para entrega da Prestação de Contas da execução dos Projetos - Referência: Edital nº 001/2024 – Lei Aldir Blanc – Ciclo 1.

Considerando o Edital nº 001/2024, referente à execução de projetos culturais contemplados com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

Considerando que alguns proponentes contemplados não apresentaram a prestação de contas dentro do prazo inicialmente estabelecido no edital;

Considerando que a Administração Pública deve observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e do interesse público, buscando assegurar a efetiva realização das ações culturais previstas;

Considerando a necessidade de formalização do referido ato administrativo, conferindo-lhe eficácia, publicidade e segurança jurídica, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública (art. 37, caput, CF/88);

Considerando que a ausência de prestação de contas no prazo estabelecido coloca o agente cultural em situação irregular, o que pode resultar no impedimento de receber novos recursos.

Considerando ainda que os projetos contemplados possuem relevante interesse cultural e social para a comunidade;

Fica **NOTIFICADO**, para a apresentação da Prestação de Contas os Proponentes contemplados no edital;

Os proponentes contemplados deverão apresentar a documentação pendente até o prazo final de **19/03/2026**, ficando cientes de que este prazo possui caráter improrrogável.

Protocolar a documentação junto à Secretaria Municipal de Cultura – SECCULT, no endereço oficial da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto – SP ou via e-mail oficial: pnab@pereirabarreto.sp.gov.br

Ressalta-se que a presente Notificação e visa garantir a finalização das ações culturais aprovadas, bem como a correta aplicação dos recursos públicos.

Secretaria de Turismo e Cultura
Rua Dr. Dermival Franceschi, nº 2301 – Jardim Alvorada
Pereira Barreto-SP

Ficam Convocados os seguintes proponentes a apresentarem a documentação exigida no edital faltante:

1. Alex dos Santos Souza;
2. André dos Santos Souza;
3. Bruno Roberto Moreira;
4. Evandro Barbosa;
5. Fabrício Barbosa de Carvalho;
6. Gileno dos Santos Cardoso;
7. Janderson Diego da Silva;
8. Leonardo Felipe da Silva Negrini;
9. Luiz Antônio Bezerra Júnior;
10. Paulo Pires dos Santos Neto;
11. Paulo Ricardo Farinha de Souza;
12. Victor da Silva;
13. Wilson Martins Ferreira;

Encaminhe-se para registro no processo administrativo do edital.

Sidnei Ferreira Júnior
Diretor Municipal de Cultura

DESPACHO nº 003/2026/SECCULT

Pereira Barreto, 11 de Março de 2026

Assunto: Notificação para entrega da Prestação de Contas da execução dos Projetos - Referência: **Edital nº 001/2025 – Lei Aldir Blanc – Valores Remanescentes.**

Considerando o Edital nº 001/2025 – Valores Remanescentes , referente à execução de projetos culturais contemplados com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

Considerando que alguns proponentes contemplados não apresentaram a prestação de contas dentro do prazo inicialmente estabelecido no edital;

Considerando que a Administração Pública deve observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e do interesse público, buscando assegurar a efetiva realização das ações culturais previstas;

Considerando a necessidade de formalização do referido ato administrativo, conferindo-lhe eficácia, publicidade e segurança jurídica, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública (art. 37, caput, CF/88);

Considerando que a ausência de prestação de contas no prazo estabelecido coloca o agente cultural em situação irregular, o que pode resultar no impedimento de receber novos recursos.

Considerando ainda que os projetos contemplados possuem relevante interesse cultural e social para a comunidade;

Fica **NOTIFICADO**, para a apresentação da Prestação de Contas os Proponentes contemplados no edital;

Os proponentes contemplados deverão apresentar a documentação pendente até o prazo final de **19/03/2026**, ficando cientes de que este prazo possui caráter improrrogável.

Protocolar a documentação junto à Secretaria Municipal de Cultura – SECCULT, no endereço oficial da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto – SP ou via e-mail oficial: pnab@pereirabarreto.sp.gov.br

Ressalta-se que a presente Notificação e visa garantir a finalização das ações culturais aprovadas, bem como a correta aplicação dos recursos públicos.

Ficam Convocados os seguintes proponentes a apresentarem a documentação exigida no edital faltante:

1. Fabrício Barbosa de Carvalho;
2. Itálo Augusto Martins;
3. Janderson Diego da Silva;
4. Luiz Henrique da Conceição de Souza;

Encaminhe-se para registro no processo administrativo do edital.

Sidnei Ferreira Júnior
Diretor Municipal de Cultura

Vigilância Sanitária

Notificação

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

NOTIFICAÇÃO Nº0053/2026/CV

PEREIRA BARRETO, 11/03/2026

AUTORIDADE NOTIFICADORA:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE NOTIFICADORA: ELIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA- MATRÍCULA nº49310-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL)

NOME: Espólio de Maria Nilza Lopes

ENDEREÇO: Incerto e não sábido.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1/349402

ENDEREÇO: Rua Cyro Maia, nº 342, Qd. 2, lote P/12, Vila Carvalho, Pereira Barreto S/P.

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES:

8 (oito) DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

MOTIVO/ IRREGULARIDADES CONSTATADAS:

- ✓ **REALIZAR A CAPINA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA**

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO E O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE NAS SANÇÕES DE PENALIDADES :

- ✓ **MULTA DE 04 UR: VALOR R$ 716,40**
- ✓ **MULTA DE REINCIDÊNCIA 08 UR: VALOR R$ 1.432,80**
- ✓ **TAXA DE LIMPEZA MUNICIPAL (INTERVENÇÃO MUNICIPAL): VALOR: DOBRO DO VALOR DA DESPESA DA LIMPEZA**

LEGISLAÇÃO: CONTRARIA O DISPOSTO :

- ✓ **LEI MUNICIPAL Nº 22 DE 10 DE MAIO DE 2004- CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL**
- ✓ **LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**
- ✓ **DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES**

FOTO DO LOCAL:



MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 2026 – CEP: 15371-250 – PEREIRA BARRETO – S.P
CNPJ: 44.447.258/0001-06 - Fone: 18 3704-2373

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto (SAAE) torna pública a manifestação de interesse em receber propostas de empresas interessadas na contratação temporária de pessoa jurídica especializada para o **fornecimento de mão de obra e materiais** destinados à execução de **reparos em uma residência**.

A empresa interessada deverá possuir **engenheiro responsável pelo** acompanhamento da execução da obra, devidamente habilitado, conforme especificações constantes no **Termo de Referência anexo ao processo**.

As propostas deverão ser encaminhadas **até às 17h00 do dia 19 de março de 2026**, exclusivamente por e-mail, para: **licitacoes@saaepereirabarreto.com.br**. O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo mesmo canal.

Ressalta-se que esta solicitação de orçamento **não implica em obrigatoriedade de contratação**, sendo que a escolha será feita com base na proposta de **menor preço**, desde que atendidas todas as exigências técnicas e legais.

Para mais informações, entre em contato com o Departamento de Licitações pelo telefone (18) 3704-2373 ou pelo e-mail informado acima.

Pereira Barreto, 11 de março de 2026.

Fabiana Boranga
Departamento de Licitações

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio José França (Tuquinha)
Presidente da Câmara Municipal

Li Carvalho
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br